



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL**

DESPACHO

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 124/2024-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, e acolhendo o Parecer nº 647/2024/AJDG, DECIDO anular o Pregão Eletrônico nº 90019/2024-TRE/RN, com fundamento no artigo 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e nos princípios da autotutela, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, em face do vício insanável noticiado pela Seção de Licitações - SECLI (0036464), no momento de cadastramento dos itens do certame no sistema Comprasnet.

2. DETERMINO que se proceda à nova publicação do Edital de Licitação, tomando-se o cuidado de observar inteiramente as disposições editalícias no momento de cadastrar os itens no sistema Comprasnet.

3. Encaminhe-se o processo à Seção de Licitações – SECLI/COLIC para adoção das providências cabíveis.

4. Ao GAPDG para dar cumprimento.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

Diretora-Geral

Ordenadora de Despesas por Delegação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral**, em 08/05/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0036651&crc=2E59490A, informando, caso não preenchido, o código verificador **0036651** e o código CRC **2E59490A**.